



1.786/2011 – RJU.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. SIOLÂNDIA SOUZA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Educadora Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 08 de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 04 de dezembro de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

DECRETO N.º 16.846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º 16.846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo de cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Edilberto Araújo Amorim, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, através do Ofício de nº 166/2015, datado de 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, e art. 28 da Lei Municipal nº 1.786, de 12 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de cessão do servidor CLEYSON MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 07.14897-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, pelo período de mais 01 (um) ano, contado a partir do dia 02 de dezembro de 2015, com vencimento em 02 de dezembro de 2016, para exercer cargo de provimento em comissão.

Art. 2º O ônus da remuneração referente à cessão do servidor para o exercício de cargo de provimento em comissão ficará a cargo do órgão requisitante, obedecendo ao disposto no artigo 108, inciso I e seu § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 02 de dezembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 04 de dezembro de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

DECRETO N.º 16.850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º 16.850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga nomeação
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o candidato nomeado em razão de ter sido aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013 não tomou posse no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO as disposições do art. 15, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação realizada por meio do Decreto nº 16.736/2015, em relação à pessoa indicada no Anexo Único deste Decreto, tomando, desta forma, sem efeito o respectivo ato de provimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 04 de dezembro de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro

Classificação	Nome	Inscrição
28	Carlos Vieira Guimarães	50657203

DECRETO N.º 16.853/2015

DECRETO N.º 16.853/2015

Promoga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, correspondente ao Edital nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município e o art. 11 da Lei Municipal Complementar nº 1.786/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, correspondente ao Edital nº 001/2013, homologado em 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 08 de dezembro de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito

DECRETO N.º 16.855, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º 16.855, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais os seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Aiana Ferreira de Alencar Moraes;

b) Suplente: Dorcilce Amaral Aquino;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Danilo Bitencourt Santos;

b) Suplente: Sônia Helena Lima Santos;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcelo da Silva Alves Pires;

b) Suplente: Anne Santos da Costa;

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Sumara Barbosa Alecrim;

b) Suplente: Priscila Silva Dantas;

V- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

a) Titular: Gilmar Dantas Silva;

b) Suplente: Joice Calres Sousa;

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação: